



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CPOCHE

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela PORTARIA Nº 6738/GABR/REITORIA, DE 08 DE JULHO DE 2025, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, comunica que:

Foram impetrados um total de 15 solicitações de Recursos ao Gabarito da Fase 3 da OCHE Ceará 2025 no prazo estabelecido no Cronograma do Edital Nº 17/2025 PRPI/REITORIA-IFCE (7449087) e Retificação 1 - Calendário Oficial (7766218).

Recursos impetrados em horários que desobedeceram a este prazo foram desconsiderados.

Foram desconsideradas para fins de análise recursal as solicitações que não obedeciam expressamente ao estabelecido no item 9.5 do Edital Nº 17/2025 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2025.

Os recursos protelatórios baseados na discordância das pontuações atribuídas aos itens das questões são objetos de avaliação por esta Comissão, e considerados, se devidamente fundamentados, sendo possível a reavaliação das pontuações atribuídas nos itens das diversas questões da Fase, caso a Comissão Organizadora da OCHE Ceará venha a acatar tais recursos.

Recordamos que a pontuação de cada opção está prevista no item 5.5 do EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2025:

"5.5) A Segunda e a Terceira Fases Online serão compostas por até 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) itens, cuja pontuação atribuída **pode ser** 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos. Serão eliminadas dessas fases as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 20% (vinte por cento) dos pontos em cada Fase."

*grifo nosso.

No caso de interposição de recursos à mesma questão, estes foram avaliados individualmente, sendo emitida uma resposta única para cada questão.

Destacamos que a inspiração no modelo de questões adotada pela Olimpíada Nacional em História do Brasil, não significa ou determina que a OCHE siga ou deva seguir um modelo de atribuição de pontuação da mesma. Portanto, considera-se **descabido** tentar utilizar isto como argumento em pedido de alteração de pontuações.

Ademais, os **critérios de pontuação adotados pela OCHE** seguem modelos científicos e devidamente analisados, reestruturados, revisados e, acima de tudo, que não se configuram em modelo fixo, evitando que, ao invés da **mobilização de competências e habilidades** para a solução de questões, remetam a uma tentativa de percepção de padrões que possam ser treinados e aplicados para a busca de respostas para a solução de questões propostas.

Seguem Recursos e respostas:

Questão 22 - Solicita revisão de pontuação.

O item ao qual foi atribuída a pontuação zero traz como distratores as informações de que Luiz Gonzaga foi o primeiro e único parceiro musical de Humberto Teixeira. Ademais, não faz sentido atribuir pontuação mais alta a uma opção que remete a uma pesquisa sobre o documentário apresentado para buscar informações sobre o assunto abordado e o personagem ao qual o documentário se refere, sem necessariamente mobilizar competências mais aprofundadas. O item ao qual foi atribuída a maior pontuação extrapola o documento apresentado, que deve ser observado como ponto de partida, e remete a uma compreensão e ampliação do entendimento do ritmo abordado, sua história, ritmos correlatos e a percepção de como os seus sentidos podem ter mudado ao longo do tempo.

RECURSO INDEFERIDO. Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Questão 24 - Solicita revisão de pontuação.

A estrutura minética é, já em Platão, aquilo que afasta o indivíduo da verdade (vide Rep. 597 b-e), texto de conhecimento básico dos leitores de Platão. Para além disso, é importante lembrar que na estrutura da alma/cidade na *República*, os artesãos/comerciantes/agricultores seriam os indivíduos com aspecto do desejo *epithymetikon* dominante, condição que traz graves repercussões paidéticas e políticas (vide Rep. 572c). Por fim, para não restar dúvidas sobre a natureza vinculada ao desejo/riquezas/reprodutibilidade da obra de arte na *República*, sugerimos (além da leitura completa da obra em si, e não apenas de um comentador contemporâneo generalista do tema) a citação Rep. 431a-b e os trechos seguintes, onde Sócrates/Platão discorrem sobre os riscos da má educação. Diante do exposto, ressalta-se que, para Platão, a arte, que se fundamenta na mimesis do real, está a “dois pontos” distante da verdade. Já para os autores da Escola de Frankfurt a instrumentalização da arte a converte em mero objeto de mais-valia.

RECURSO INDEFERIDO. Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Questão 26 - Solicita revisão de pontuação.

A questão parte de uma matéria publicada em coluna de jornal de grande circulação para remeter à história de um cearense que teve que enfrentar, em outro estado e outro momento histórico uma concorrência de produtos de potências econômicas estrangeiras. A análise comparativa de momentos históricos em realidades e espaços diferentes se constitui em recurso didático que permite, sem necessariamente cometer anacronismos ou extrapolar conceitos, ampliar compreensões e entendimentos a partir da capacidade de identificar e analisar conceitos e práticas em momentos históricos diversos e promover comparações, como diferenças de motivações empreendedoras e ideológicas para ações de personagens históricos.

RECURSO INDEFERIDO. Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Questão 29 - Solicita revisão de pontuação.

O item ao qual foi atribuída a pontuação zero apresenta como distrator a palavra "coadjuvante", que desconsidera a luta por reconhecimento como um elemento central do conflito que envolve a luta pelo território da comunidade. A pontuação mais alta é atribuída ao item que promove uma análise da relação entre os conceitos de patrimônio histórico e territorial, além de exigir uma reflexão a respeito de poder público e privado em conjunto, ao reconhecer que a prática do racismo ambiental não decorre apenas de um projeto privado, mas observa que o papel de legitimação do Estado é central no sucesso dessa perpetuação do racismo ambiental.

RECURSO INDEFERIDO. Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Em obediência ao item 9.6 do EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2024, determina-se a publicização deste Comunicado, apresentando as respostas aos Recursos à Fase 3 da OCHE 2025, dos quais, após análise desta Comissão, conforme item 9.7 do referido Edital, "Da decisão não cabe recurso administrativo".

Diante do exposto, **confirmamos e ratificamos o Gabarito Preliminar**, divulgado por meio do Comunicado SEI (7941947) e autorizamos a disponibilização das notas da Fase 3 da OCHE 2025 para as equipes.

Atenciosamente;

Comissão Organizadora da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Presidente da Comissão**, em 01/10/2025, às 14:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7945084** e o código CRC **24360393**.